

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4429, DE 21 DE MAIO DE 2026

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE** e das outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal do Município da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município da Estância Turística de Paraibuna no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Sueli Leite da Silva – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – Ana Rita de Araújo e Silva – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – Sílvia Caroline da Silva – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Adriano Garcia de Alencar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o DECRETO Nº. 4304 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Janaína Cristina Lopes de Oliveira Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Cristina Lopes de Oliveira Monteiro**, **Administrativo**, em 21/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos**, **Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171557** e o código CRC **EE92D8CD**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00005718/2026-64

SEI nº 1171557